



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Ata 28/2016

28º Sessão Ordinária do Ano de 2016.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis, às 19 horas e 14 minutos, com ausência dos Vereadores Euleri José Leal, Adelar Agnes, Vanildo Carlos Krensiglova, Jorlei Geffer, já justificadas e com a presença dos demais os Senhores (as) Vereadores (as), o Senhor Presidente Elio Didimo declara aberta a Vigésima Oitava Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezesseis e convida a todos para fazer a oração do pai nosso como e de costume desta casa. O Presidente convida a primeira secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna para fazer a leitura resumida da ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária do ano de 2016, posteriormente o Presidente coloca a mesma em votação, sendo a Ata 27/2016 aprovada por unanimidade pelos Senhores (as) Vereadores (as) presentes. A leitura da mesa é prosseguida pela Primeira Secretaria Vereadora Arlete Latzuk Penna. Ofício N° 092/2016 GAB, Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2016. Senhor Presidente: Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa de leis o projeto de lei n°010/2016 – Sumula: altera a lei municipal n°327/2011, e da outras providencias, o qual solicitamos a tramitação conforme justificativa constante na mensagem de encaminhamento. Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Projeto de Lei n° 10/2016 – Sumula altera a lei municipal n° 327/2011, e da outras providencias. Claudio Leal, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município e alterações, remete a apreciação desta augusta câmara de vereadores o seguinte projeto de lei: Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 46 da Lei Municipal n° 327/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art 46: Parágrafo único: é admitida a convocação do suplente imediato, licença para tratamento de saúde superior a 30 dias, bem como durante o período de gozo de férias de membros do conselho tutelar. Art. 2º permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n°327/2011. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mensagem de encaminhamento do projeto de lei n° 010/2016. Senhor Presidente ora encaminhamos para apreciação de vossa Excelência e a seus dignos pares o projeto de lei n° 010/2016, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal n°327/2011. A lei Municipal n° 327/2011, trás como Sumula: Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – FMDCA e da outras providencias. Através do presente projeto busca-se a alteração do parágrafo único do artigo 46 de forma a possibilitar que o município quando da concessão do gozo de férias as conselheiros suplentes, seja imediato convocado suplente, visando assim atender a resolução 139/2010 do CONANDA, bem como atendendo requisição do Ministério Público do Estado do Paraná. Sendo essas as matérias para ordem do dia o Senhor Presidente abre o Grande Expediente do Plenário. O Presidente concede a palavra ao Vereador Luiz Antonio de Lima, que cumprimenta a todos dentre eles funcionários desta casa, Láurico. O Vereador pede para que esta casa encaminhe um ofício ao secretario de educação, para que o mesmo possa estar vindo a explicar durante essa semana se possível, qual o motivo que desde a semana passada estava sem transporte escolar a localidade do Araguaí, e visto que hoje também não houve o transporte escolar. Como mais nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra o Senhor Presidente encerra o Grande Expediente do Plenário. Tendo para a ordem do dia em terceira votação o projeto de lei n°07/2016, de autoria do poder executivo municipal, com a sumula, institui o plano municipal de saneamento básico de Santa Maria do Oeste – Pr e da outras providencias, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos dos Senhores (as) Vereadores (as) presentes. Também para ordem do dia em primeira a única votação o pedido de informação n°03/2016 de autoria do Vereador Luiz Antonio de Lima, já lido em sessão anterior, o mesmo sendo aprovado por unanimidade de votos pelos Senhores (as) Vereadores (as) Presentes. Como não se mais nenhuma matéria a ser votada na Ordem do dia, o Senhor Presidente declara aberto o Pequeno Expediente do Plenário, onde os senhores



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

Vereadores (as) poderão fazer o uso da palavra por três minutos comentando os assuntos específicos que tramitaram nessa sessão. O Presidente concede a palavra ao Vereador Luiz Antonio de Lima, que agradece aos seus colegas Vereadores por terem votado a favor do pedido de informação nº03/2016, visto que esse pedido de informação é muito importante que irá esclarecer o motivo do não pagamento dos carros da emenda do Deputado Bernardo que veio para a saúde. Como mais nenhum dos Senhores (as) Vereadores (as) se manifestaram em fazer o uso da palavra o Senhor Presidente encerra o Pequeno Expediente do Plenário. O Senhor Presidente faz uma colocação dizendo que no próximo domingo dia 2 de outubro, todas as pessoas do nosso município vão às urnas para depositarem seu voto nos candidatos que colocaram seus nomes à disposição da população e o Presidente como representante do legislativo só tem a pedir à toda a população que realmente analisem e façam um voto democrático e aos candidatos que forem eleitos que realmente cumpram as propostas que tem feito à nossa população quando fazem suas visitas pedindo voto. O Presidente deseja aos candidatos que os mesmos tenham sucesso em suas empreitadas nas suas campanhas e que realmente administrem nosso município em prol da nossa população. Em seguida o Senhor Presidente agradece e convida a todos para participar da próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 3 de outubro de 2016 na Sede da Câmara Municipal às 19 horas e declara encerrada a Sessão.

Elio Didimo
Presidente

Vanildo Carlos Krensiglova
Vice Presidente

Arlete Latzuk Penna
Primeira Secretária

Adelar Agnes
Segundo Secretário

Jorlei Geffer
Vereador

Euleri José Leal
Vereador

Clarice Nunes Pereira
Vereadora

Luiz Antonio de Lima
Vereador

Sebastião Adir Damião
Vereador